



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2021

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº  
001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA, E A CONSULCONT  
CONSULTORIA ASSESSORIA E  
CONTABILIDADE LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamim Mariz, **Sr. José Paulo Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.507.223-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.499.214-34 residente e domiciliado na Rua Joaquim F. M. Cavalcanti, 40, Macaparana-PE, e, de outro lado, a **CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**, estabelecida a Rua Antônio Pessoa Ribeiro, 70, Sala A, Araruna, Timbaúba-PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 35.751.443/0001-07, neste ato representada pela **Sra. Maria José de Lira**, brasileira, técnica contábil, inscrita no CRC-PE nº 9621, residente na cidade de Timbaúba-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.673.024-04 e portadora da cédula de identidade RG nº 1.161.166 SSP-PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam este aditivo, conforme os termos da Lei nº 8.666/93, do Processo Licitatório nº 001/2021 - Inexigibilidade nº 001/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação até 31/12/2022** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2021 referente à prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Macaparana/PE, de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, compreendendo unicamente a parcela referente ao mês de dezembro do corrente ano, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

CASA DR. BENJAMIN MARIZ

outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato 001/2021 fica prorrogado até **31/12/2022**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 001/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 01.01.031.0001.2001.0001**

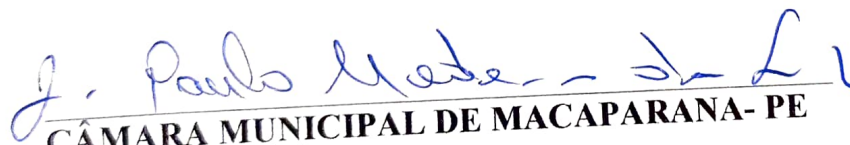
**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00**

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana, 07 de dezembro de 2022.



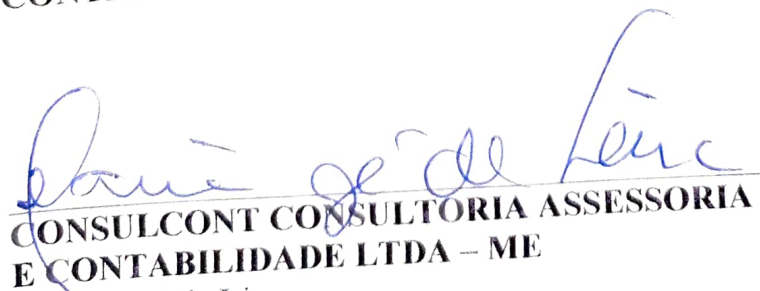
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA- PE**

José Paulo Medeiros da Silva

CPF/MF: 829.499.214-34

Presidente da Câmara Municipal de Macaparana - PE

**CONTRATANTE**



**CONSULCONT CONSULTORIA ASSESSORIA  
E CONTABILIDADE LTDA – ME**

Maria José de Lira

CPF/MF: 051.673.024-04

Representante Legal

**CONTRATADA**